Lei nº 037, de 01 de setembro de 1.997.

"CRIA A BIBLIOTECA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MÁRIO SCHIESSL, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina:
Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Municipal de Bela Vista do Toldo, denominada "Biblioteca Municipal Francisco Alves Pereira".

Art. 2º - A Biblioteca Municipal será órgão integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a estabelecer, através de Decreto, o Regimento Interno da Biblioteca Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo (SC), 01 de setembro de 1.997.

MÁRIO SCHIESSL
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

ORIVAL ADOLFO WITT
Secretário de Adm. e Finanças